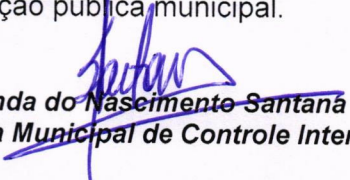





RELATÓRIO DO IV TRIMESTRE DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
APRESENTAÇÃO.....	3
DESENVOLVIMENTO	4
COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	4
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE PESSOAL	8
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	10
INSTRUÇÕES NORMATIVAS PUBLICADAS DENTRO DO PERÍODO	11
PROCESSO SELETIVO	11
CONCLUSÃO.....	11
CERTIDÃO	13




1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, efetuamos a análise das peças constantes nos balancetes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, relativos ao período de outubro a dezembro de 2017, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

Bem como consideramos como importante executar as ações estabelecidas no Plano Anual de Gestão desta secretaria, no qual estabelece importantes trabalhos de acompanhamento pertinentes a: Controladoria de Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira; Realização de Auditorias de Regularidades; Controladoria de Patrimônio, Contratos, Convênio, Gestão Operacional e Administrativa; Elaboração de Instruções Normativas.

Durante o quarto trimestre buscamos executar as ações estabelecidas no plano anual de 2017 e atender as atividades não previstas, sobretudo aquelas de amplo interesse e necessidade de auxílio aos secretários e ao gestor municipal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



2. APRESENTAÇÃO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.

Atendendo ao dispositivo do Art. 2º, Parágrafo Único, Item I, da Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), no qual esclarece as atividades pertinentes ao Controle Interno inclusive a de organizar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao TCE os respectivos relatórios 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.

Este relatório apresenta as análises específicas dos balancetes contábeis e demais relatórios financeiros, bem como, apresenta as auditorias de regularidades realizadas durante o trimestre; as recomendações apresentadas, bem como, os procedimentos de rotina realizados pelo Controle Interno Municipal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



3. DESENVOLVIMENTO

Atualmente a Estrutura Organizacional Básica do Município é conduzida pela Lei Complementar nº 823/2009, na qual estabelece 12 (doze) unidades administrativas do poder executivo, a saber:

3.1. Gabinete do Prefeito, estando como responsável direto Excelentíssimo Senhor Prefeito Danilo Alves de Carvalho.

3.2. Procuradoria Geral do Município, estando como responsável direto o Senhor Aldileno Lima Andrade.

3.3. Secretaria de Controle Interno, estando como responsável direta a Senhora Fernanda do Nascimento Santana.

3.4. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estando como responsável direto o Senhor Nilton Ribeiro Carvalho.

3.5. Secretaria Municipal de Finanças, estando como responsável direta a Senhora Michele de Barros Sousa.

3.6. Secretaria Municipal de Educação, estando como responsável direto o Senhor José Thiago Alves de Carvalho.

3.7. Secretaria Municipal de Saúde, estando como responsável direto o Senhor Walter Marcelo Oliveira de Carvalho.

3.8. Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, estando como responsável direta a Senhora Dória Lourdes Lemos Lima.

3.9. Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, estando como responsável direta a Senhora Ana Luiza Silva e Carvalho.

3.10. Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços públicos, estando como responsável Dominic Simões Cardoso.

3.11. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, estando como responsável direto o Senhor Jairo Floriano dos Santos.

3.12. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, estando como responsável direto o Senhor Karani Silva dos Santos.

Através da Lei Complementar nº 784/2008 foi criada a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha (SMTT), uma autarquia da gestão municipal, estando como responsável direto o Senhor Antônio Carlos Silva Menezes.

4. COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Conforme art. 10, da Lei Complementar nº 823/2009, compete à Secretaria Municipal de Controle Interno:

4.1. O exercício da fiscalização sobre as ações financeiras e fiscais implementadas pela administração municipal.

4.2. A avaliação que compara os resultados obtidos com aqueles planejados nas áreas financeiras e fiscais.

4.3. O efetivo controle sobre a execução orçamentária.

4.4. A avaliação que compara os resultados obtidos com aqueles planejados na área orçamentária.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A RECEITA DO MUNICÍPIO

A Lei Complementar nº 827/2009, dispõe sobre normas de direito tributário a ele relativas, regula e disciplina a atividade tributária do Fisco Municipal. Em setembro de 2017 foi encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que alterava o Capítulo V da Lei Municipal nº 827/2009 e que tratava sobre o Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza e dá outras providências, em conformidade com a Lei Complementar nº 157/2016, publicado no DOU em 1º/06/2017, da Presidência da República.

Os lançamentos estão em conformidade com os tributos constitucionais, conforme art. 145 e art. 146 da Constituição Federal, e estão dentro da competência tributária, conforme verificamos nos relatórios contábeis gerados pelo Sistema Contabilis.

As arrecadações são através de DAM eletrônico com numeração de controle cronológico e sequência, além de possuir código de barra. O contribuinte fica com uma via do DAM. O município tem contrato firmado com a agência bancária BANESE referente à prestação de serviços de arrecadação, Contrato nº 20.095/2017. Através desse contrato o município pôde reduzir o valor tarifário dos DAMs de R\$ 9,00 (nove reais) cada para R\$ 1,10 (um real e dez centavos) cada.

Foi publicada em 27 de setembro de 2017 a Lei nº 986/2017 referente ao Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários, com objetivo de promover a regularização de débitos tributários, inscritos ou não na Dívida Ativa, inclusive aqueles em fase de execução fiscal já ajuizada ou que tenha sido objeto de parcelamento não integralmente liquidado ou cancelado por falta de pagamento, os quais poderão ser pagos parceladamente e/ou com descontos de juros e multa moratória, em razão de fatos geradores ocorridos até em dezembro de 2016.

Através do Decreto nº 148/2017 foi aprovado o regulamento da Campanha do IPTU Premiado 2017 com a finalidade sensibilizar a população sobre a importância da sua participação na construção das finanças públicas locais, enquanto contribuintes de tributos municipais, estimulando-o ao cumprimento da obrigação legalmente imposta a todos, considerando que os recursos arrecadados com o pagamento de impostos são destinados à consecução das mais diversas políticas públicas de alcance social.

As atualizações monetárias as multas e os juros de mora, aplicáveis aos tributos e demais receitas próprias recolhidos com atraso, são calculados e cobrados em conformidade com o INPC e o 1,5% (juros) ao mês conforme Código Tributário Municipal.

Apenas os agentes públicos autorizados, acusam as informações fiscais dos contribuintes.

Há no município uma assessoria jurídica tributária que emite relatórios periodicamente e a secretária municipal de finanças também elabora relatórios gerenciais sobre o comportamento da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certificado do Controle Interno - Consolidado

De 01/10/2017 a 31/12/2017

arrecadação tributária, contendo, inclusive comentários e dados que permitem a tomada de decisão superior, além daqueles já gerados pelo sistema financeiro de contabilidade.

Existe a vinculação de receita de impostos a órgão municipal: a taxa de administração municipal e o pagamento de honorários advocatícios advindos de sucumbência no âmbito da administração pública municipal, conforme leis nº 962/2016 e nº 834/2010 respectivamente.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certificado do Controle Interno

De 01/07/2017 à 30/09/2017

5.1.2 MOVIMENTO DAS PRINCIPAIS RECEITAS (01/10/2017 a 31/12/2017)

RECEITA	ARREC.	DEDUÇÃO	VALOR
1724010000 - Transferencia de Recursos do FUNDEB	7.852.920,05	0,00	7.852.920,05
1113050100 - Imposto S/serviços Qualquer Natureza	418.139,35	0,00	418.139,35
1721350100 - Transferência do Salário Educação	294.357,06	0,00	294.357,06
1220290000 - Contrib. P/custeio do Serv. de Iluminação Pública	261.013,94	0,00	261.013,94
1112043000 - Retido Na Fonte	596.202,24	0,00	596.202,24
1721330000 - Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	2.039.647,85	0,00	2.039.647,85
1721350300 - Transf.fnde Ref.prog Nac.aliment.escolar - PNAE	244.479,60	0,00	244.479,60
1722330000 - Transf. Rec. Estado P/prog. Saúde-rep. Fundo/fundo	698.746,88	0,00	698.746,88
1721010200 - Cota-parte do Fundo de Part.dos Municípios - FPM	5.481.306,90	1.096.261,31	4.385.045,59
1722010100 - Cota-parte do ICMS	1.467.067,44	293.413,44	1.173.654,00
TOTAL GERAL:	R\$ 19.353.881,31	R\$ 1.389.674,75	R\$ 17.964.206,56

EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS REALIZADA DO EXERCÍCIO DE 2017

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
Cota-parte do Fundo de Part.dos Municípios - FPM	1.909.209,40	2.447.555,07	1.533.543,23	1.847.658,87	2.095.850,08	1.931.777,98	2.494.222,80	1.692.060,56	1.420.760,96	1.610.127,69	1.656.129,09	2.215.050,12	22.853.945,85	23.000.000,00
Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	328.401,58	666.070,30	565.798,32	478.653,52	531.245,84	480.963,42	479.299,50	733.293,75	1.084.810,49	669.778,18	557.009,95	812.859,72	7.388.184,57	7.000.000,00
Transferência do Salário Educação	100.064,04	178.051,74	97.334,93	100.468,86	96.493,76	98.161,52	95.279,86	96.027,54	94.486,64	100.726,07	96.314,15	97.316,84	1.250.725,95	5.268.038,62
Transf.fnde Ref.prog Nac.aliment.escolar - PNAE	0,00	0,00	68.599,60	91.262,80	91.262,80	91.262,80	91.262,80	91.262,80	71.326,00	87.940,00	87.940,00	68.599,60	840.719,20	800.000,00
Transf.diretas do Fnde Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNAT	0,00	127.500,00	33.397,03	33.397,03	160.897,03	150.707,03	33.397,03	33.397,03	33.397,03	33.397,03	33.397,03	33.397,03	706.280,30	350.000,00
Cota-parte do ICMS	668.543,24	355.724,91	465.935,75	401.524,32	489.192,82	385.293,57	300.759,87	399.116,35	349.271,87	482.151,29	470.542,50	514.373,65	5.282.430,14	4.500.000,00
Cota-parte do IPVA	43.091,80	125.958,92	44.564,73	56.017,18	60.353,04	52.351,91	59.672,28	57.343,09	64.866,68	62.384,87	60.553,47	62.914,45	750.072,42	660.000,00
Transferencia de Recursos do FUNDEB	3.124.501,94	3.258.964,16	2.285.337,51	2.507.112,07	2.904.806,83	2.498.095,70	1.950.258,11	2.394.101,36	2.101.443,27	2.333.800,00	2.591.010,97	2.928.109,08	30.877.541,00	38.207.500,00
Taxas P/ Prestação de Serviços	4.831,66	36.741,40	44.377,08	28.299,23	24.000,56	21.005,79	29.805,02	23.295,94	22.052,66	42.595,50	54.624,47	41.352,64	372.981,95	160.000,00
Taxas P/ Exerc. do Poder de Polícia	15.499,00	9.445,75	15.045,00	9.268,00	6.367,20	8.470,00	2.764,10	1.059,00	3.100,00	1.408,90	878,50	8.420,71	81.726,16	120.000,00
Contrib. P/custeio do Serv. de Iluminação Pública	17.721,50	18.674,00	14.662,00	19.645,00	28.221,93	73.010,44	77.200,39	88.600,20	88.874,09	81.313,59	90.761,80	88.938,55	687.623,49	200.000,00
Transf. Rec. Fundo Nacional Assist. Social-FNAS	22.210,98	119.400,73	37.802,16	17.889,03	19.012,24	42.229,72	55.088,81	16.088,99	55.787,85	68.053,89	106.785,93	444.365,26	1.004.715,59	1.000.000,00
TOTAL GERAL (R\$) =	6.234.075,14	7.344.086,98	5.206.397,34	5.991.195,91	6.507.704,13	5.833.329,88	5.669.010,57	5.625.646,61	5.390.177,54	5.573.677,01	5.805.947,86	7.315.697,65	72.096.946,62	81.265.538,62

Fernanda do Nascimento Santana
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certificado do Controle Interno

6. GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE PESSOAL

6.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

6.1.1 LIMITE COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LIQUIDA E ALGUMAS MEDIDAS IMPORTANTES

Os gastos realizados com pessoal durante os últimos doze meses foram de R\$ 50.892.501,43 (cinquenta milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos), que representam 67,61% da receita corrente líquida, a qual foi da ordem de R\$ 75.272.427,78 (setenta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DO LIMITE DOS ART. 18 a 20 DA LRF.

EXERCÍCIO 2017

MESES	REC.COR.LIQ.		LIMITE 54%		DESP.C/ PESSOAL ¹		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
janeiro/17	6.014.851,49	6.014.851,49	3.248.019,80	3.248.019,80	4.085.006,08	4.085.006,08	67,92%	67,92%
fevereiro/17	7.301.042,09	13.315.893,58	3.942.562,73	7.190.582,53	3.668.076,22	7.753.082,30	50,24%	58,22%
março/17	5.804.122,53	19.120.016,11	3.134.226,17	10.324.808,70	3.744.709,02	11.497.791,32	64,52%	60,13%
abril/17	5.796.321,12	24.916.337,23	3.130.013,40	13.454.822,10	3.925.858,18	15.423.649,50	67,73%	61,90%
maio/17	6.503.801,21	31.420.138,44	3.512.052,65	16.966.874,76	3.943.255,47	19.366.904,97	60,63%	61,64%
junho/17	5.846.816,12	37.266.954,56	3.157.280,70	20.124.155,46	4.111.462,00	23.478.366,97	70,32%	63,00%
julho/17	6.197.714,10	43.464.668,66	3.346.765,61	23.470.921,08	5.373.779,73	28.852.146,70	86,71%	66,38%
agosto/17	5.663.338,83	49.128.007,49	3.058.202,97	26.529.124,04	4.083.915,67	32.936.062,37	72,11%	67,04%
setembro/17	5.685.442,71	54.813.450,20	3.070.139,06	29.599.263,11	4.103.742,20	37.039.804,57	72,18%	67,57%
Outubro/17	5.600.802,39	60.414.252,59	3.024.433,29	32.623.696,40	4.015.066,01	41.054.870,58	71,69%	67,96%
Novembro/17	6.004.268,73	66.418.521,32	3.242.305,11	35.866.001,51	3.915.487,62	44.970.358,20	65,21%	67,71%
dezembro/17	8.853.906,46	75.272.427,78	4.781.109,49	40.647.111,00	5.922.143,23	50.892.501,43	66,89%	67,61%
TOTAL=>	75.272.427,78		40.647.111,00		50.892.501,43		67,61%	

PERÍODO: janeiro/17 dezembro/17

6.1.1.1. EXONERAÇÕES

No período de outubro a dezembro o município pagou de restituição trabalhista a importância de R\$ 88.710,50 (oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) totalizando 16 (dezesseis) processos de pagamento, sendo que 88% (oitenta e oito por cento) por motivo da aprovação do benefício previdenciário de aposentadoria.

Durante todo o exercício de 2017 o município pagou de restituição trabalhista a importância de R\$ 394.023,87 (trezentos e noventa e quatro mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos), sendo que 72% dos exonerados solicitaram a rescisão por motivo da aprovação do benefício de aposentadoria, totalizamos 81 processos de pagamentos no ano.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



6.1.1.2. AUMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Foram criadas duas leis municipais com a finalidade de elevar as receitas públicas: a Lei nº 962/2016 que institui a taxa de administração municipal (1,5%) que incide sobre os contratos de fornecimento de produtos e serviços celebrados junto ao Município de Itabaianinha. E cria a Lei nº 975/2016 que aumenta o valor da CIP – Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

TAXA	INÍCIO DA ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	MARÇO/2017	R\$ 171.698,13
TAXA	INÍCIO DA ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO
CIP	MARÇO/2017	R\$ 687.623,49

6.2. RELATÓRIOS BIMESTRAIS

Identificamos os relatórios resumidos da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF.

6.3. APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Foram liquidadas despesas até 31 de dezembro de 2017 em manutenção e desenvolvimento do ensino, a importância de R\$ 9.167.055,66 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil, cinquenta e cinco mil, sessenta e seis centavos), no que representa 27,18% das receitas resultantes de impostos (caput do art. 212 da Constituição) que somaram o valor de R\$ 33.727.168,47 (trinta e três milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), informações estas obtidas através do RREO, fornecido pela Equipe Técnica, estando portanto abaixo da aplicação mínima de prevista na Constituição Federal, ficando esse percentual a ser recuperado nos trimestre seguintes.

6.4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

Foi aplicada em folha de pagamento dos profissionais do magistério a importância de R\$ 25.942.764,39 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) correspondendo 83,36% da receita recebidas do FUNDEB para fins de limite constitucional que contabilizamos a importância de R\$ 31.121.010,00 (trinta e um milhões, cento e vinte e um mil e dez centavos). Estando, pois acima da aplicação mínima prevista no art. 22, da Lei nº 11.494/2007.

Estas informações foram extraídas do RREO 6º Bimestre, elaborado pela equipe técnica de contabilidade contratada pelo município.

6.5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



Foram liquidadas as despesas na importância de R\$ 6.466.623,05 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos) com ações e serviços público de saúde, representando 20,96% das receitas de impostos líquidas e realizadas até dezembro de 2017. Estando desta forma cumprindo a obrigação constituição em seu art. 198, § 2º, Inciso III, no qual já excede 5,96% do mínimo obrigado, constituindo uma importância supra de R\$ 1.951.249,86 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Em comparação ao exercício de 2016, e pelos relatórios do RREO o município liquidou 17,13% das despesas com ações e serviços públicos de saúde, portanto, em 2017 houve um aumento de 3,83% entre os dois exercícios.

6.6. RESOLUÇÃO Nº 296/2016, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

A referida resolução “dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelos Entes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional no Estado de Sergipe e dá outras providências”.

Em observância, o município cuidadosamente, através do novo sistema contábil que foi implantado, vem seguindo a determinação da resolução.

Os documentos para liquidação são inseridos no sistema que gera automaticamente um número de processo e envia uma mensagem via e-mail para o credor e a informação segue também para o portal da transparência. Tanto o credor quando o cidadão consegue acompanhar a situação de pagamento que está o processo. Os pagamentos são realizados em cumprimento a ordem cronológica.

Nesse período dúvidas surgiram e buscamos diretamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe saná-las para alinharmos o nosso entendimento ao correto cumprimento da resolução.

Para não ocorrer diferenças no mês de dezembro nos relatórios do almoxarifado central quando nas notas fiscais liquidadas no mês posterior ao recebimento da mercadoria, situação já mencionado no nosso relatório do III trimestre, encaminhamos as despesas com pendências de apresentação de algum documento para a liquidação, no entanto orientando que o pagamento só poderia ser efetuado depois que a pendência fosse sanada.

Apesar das dificuldades, já que ordenar o nosso volume de despesas sem auxílio de um sistema é humanamente impossível, a secretaria de finanças cuidou de realizar o pagamento em conformidade com a Resolução.

6.9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da análise efetuada, constatamos que durante o trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

O SAGRES está sendo alimentado em cumprimento com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

7. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

O município elevou mais uma vez sua nota na avaliação do portal da transparência realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, de 7,3 (ano 2016) fomos para 9,1 e agora seguimos para 9,5. Isso demonstra o quanto a gestão vem se preocupando em assegurar aos seus


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



municípios o acompanhamento em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, através dos meios eletrônicos de acesso público.

8. INSTRUÇÕES NORMATIVAS ELABORADAS DENTRO DO PERÍODO

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2017 ITABAIANINHA/SE, 21 DE AGOSTO DE 2017.

Normativa os procedimentos para fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito do poder executivo municipal.

9. PROCESSO SELETIVO

O município publicou o processo seletivo para regularizar a situação de contratação direta em 02 de agosto de 2017.

No relatório do II trimestre mencionamos que as contratações por tempo determinado precisavam de regularização e que o município já havia sentado com o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe para discutir a possibilidade de um processo seletivo. O que foi possível neste trimestre e, até o momento, o resultado dos classificados já foi publicado.

10. CONCLUSÃO

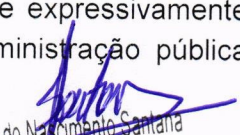
Os resultados das atividades em destaque nos revela que mediante o comprometimento financeiro e o cenário econômico, o município vem buscando com muita dificuldade manter a máquina pública em funcionamento, realizando em dia os pagamento dos credores, cumprindo rigorosamente com o pagamento dos servidores público, renegociando dívidas a ponto de reduzir o seu índice de endividamento, buscando elevar suas receitas municipais, dentre outras ações.

O número expressivo de servidores que foi exonerado vislumbrou a possibilidade de enxugamento da FOPAG, no entanto, sabemos que não se trata de um indicador que facilmente poderá ser revertido, uma vez que já foi comprovado por um estudo que a Secretaria de Controle Interno fez que mesmo exonerando todos os servidores não efetivos o município ainda não conseguiria cumprir com o percentual estabelecido pela LRF, no entanto, a administração municipal vem desenvolvendo um trabalho focado na redução das despesas com pessoal a cada trimestre.

O município já está regularizando a situação de contratação direta, através do processo seletivo publicado em 02 de agosto de 2017, buscando inclusive reduzir ainda mais o número de contratação.

O comparativo das receitas e despesas do município sinaliza a necessidade da gestão municipal em se debruçar sobre as contas públicas para analisar as metas estabelecidas, já que o orçamento financeiro não vem se comportando conforme o esperado.

Pelos relatos certifico estarmos diante de uma gestão comprometida e expressivamente visionária, que apesar das dificuldades destacadas, vem garantindo uma administração pública



Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certificado do Controle Interno - Consolidado

De 01/10/2017 a 31/12/2017

equilibrada, buscando *pari passu* a realidade do país corrigir com máxima eficiência e coragem as situações que inviabilizam o crescimento do município.

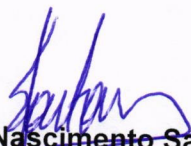

Fernanda do Nascimento Santana
Secretaria de Controle Interno
Decreto nº 006 / 2017



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, o relatório de Controle Interno, concernente ao quarto trimestre de 2017, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000.

Itabaianinha/SE, 30 de janeiro de 2018


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 006/2017

Prefeitura Mun. de Itabaianinha
Recebido em 30/01/2018
Raone G. da Silva
Funcionário

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 1563
Data da Entrega: 30/01/2018
Unidade Gestora: 006306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Período: QUARTO TRIMESTRE Ano de Referência: 2017
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 00284369543

Emitido em: 30/01/2018